

DECRETO 017/2021

PENAFORTE/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2021

Decreta de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, **RAFAEL FERREIRA ÂNGELO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o uso de suas atribuições legais em especial as previstas no Art.83 Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que as disposições dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da alínea “h”, do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o terreno rural, registrado em nome de MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BEZERRA, AILTON PEREIRA ANGELO, MARIA DO CARMO FIGUEIREDO SEREJO, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sendo assim descrito:

“ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.135.504m e E 490.766m; deste segue **AO LESTE**, confrontando-se com **O TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE** com azimute de 289º10’24” por uma distância de 47,50m até o vértice **P02**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.135.489m e E 490.811m; deste segue **AO SUL**, confrontando-se com **O TERRENO DO Sr. CLÁUDIO SALVIANO** com azimute de 19º13’5” por uma distância de 7,20 m até o vértice **P03**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.135.483m e E 490.809m; deste segue **AO LESTE**, confrontando-se com **O Sr. CLÁUDIO SALVIANO** com azimute de 289º13’15” por uma distância de 25,00 m até o vértice **P04**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.135474m e E 490.834m; deste segue **AO SUL**, confrontando-se com **O TERRENO DO SR.CLÁUDIO SALVIANO** com azimute de 19º10’24” por uma distância de 10,00m até o vértice **P05**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.135.466m e E 490.832, deste segue, **AO OESTE**, confrontando-se com **O TERRENO DO SR.CLÁUDIO SALVIANO** com azimute de 109º10’24 por uma distância de 50,00m até o vértice **P06**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.135.481m e E 490.784, deste segue, **AO NORTE**, confrontando-se com **O TERRENO DO SR.CLÁUDIO SALVIANO** com azimute de 199º10’24” por uma distância de 10,00m até o vértice **P07**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.135.490 e E 490.786; deste segue, **AO OESTE**, confrontando-se com **O TERRENO DO SR. CLÁUDIO SALVIANO** com azimute de 109º13’22” por uma distância de 22,55m vértice **P08**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.135.498m e E 490.764m; deste segue, **AO SUL**, confrontando-se com **O TERRENO DO SR.CLÁUDIO SALVIANO** com

azimute de 199º12'10" por uma distância de 7,20m até o vértice **P01** ponto inicial da descrição deste perímetro. "

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para a construção do projeto Areninha, visando melhor atender as necessidades da população Penafortense.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do município, consignadas sob o nº 07012781300081025- Elemento de despesa: 4490.5100 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RAFAEL FERREIRA ÂNGELO
Prefeito Municipal